

ATO No- 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

1. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Glifosato Atanor 48 registro nº 8506, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da soja geneticamente modificada.
2. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, o IBAMA reclassificou o produto Finale registro nº 0691, da Classe Ambiental II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiental, para a Classe Ambiental III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.
3. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Clorpirifós Fersol 480 EC registro nº 07097, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Cevada, citros, algodão, maçã, pastagens, sorgo e tomate rasteiro, e a inclusão dos alvos biológicos lagarta elasmó (Elasmopalpus lignosus) e lagarta rosca (Agrotis ipsilon) na cultura do milho, lagarta elasmó (Elasmopalpus lignosus), lagarta rosca (Agrotis ipsilon), pulgão-da-espiga (Sitobion avenae), lagarta-militar (Spodoptera frugiperda), lagarta-do-trigo (Pseudaletia sequax), na cultura do trigo.
4. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Detia Gas-EX-T registro nº 004307, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura de farelo de soja para o controle das pragas Sitophilus oryza, Sitophilus zeamais, Tribolium castaneum e Lasioderma serricorne.
5. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Kabuki registro nº 08004, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de batata e café.
6. Cancelamos o pleito de registro do produto Esplanade Forest, proc. nº 21000.008145/2013-51, em atendimento a solicitação da empresa requerente.
7. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto Amistar Top registro nº 03809, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão de culturas de suporte fitossanitário insuficiente, Culturas: abacate, abóbora, abobrinha, caju, caqui, ervilha, figo, alface, alho, ameixa, begônia, gérbera, kalanchoe, nectarina, pêsego, rosa e uva.
8. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Gauss registro nº 11015, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Algodão (Ramularia aréola), Feijão (Phaeoisariopsis griseola), Soja (Microsphaera difusa), (Phakopsora pachyrhizi), e a inclusão de modalidade de aplicação aérea na cultura do café.
9. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Cobre Fersol registro nº 78804, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos Pinta-preta (Alternaria solani) na cultura da batata, Melanose - Podridão-peduncular (Diaporthe citri) Antracnose (Colletotrichum gloeosporioides) na cultura do citros; Mela - Requeima (Phytophthora infestans) na cultura do tomate.
10. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, o IBAMA reclassificou o produto Mustang 350 EC registro nº 6107, da Classe Ambiental II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente, para a Classe Ambiental I - Produto Altamente Perigoso ao Meio Ambiente.

11. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Benevia registro nº 13915, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos (Tuta absoluta) na cultura do tomate; (Phthorimaea operculella), (Myzus persicae) na cultura da batata; (Aphis gossypii), (Spodoptera eridanea) na cultura do algodão; (Hecoverpa armigera), (Chrysodeixis includens), (Anticarsia gemmatilis) na cultura da soja, e a redução de dose para controle de ninfas (Bemisia tabaci biótipo B) na cultura da soja.

12. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Nomolt 150 registro nº 2109, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos Lagarta-falsa-medideira (Chrysodeixis includens), Lagarta-cartucho (Spodoptera frugiperda), na cultura da soja.

13. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Pirate registro nº 05898, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos Lagarta-falsa-medideira (Chrysodeixis includens), Lagarta-militar (Spodoptera frugiperda), na cultura da soja.

14. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Captan SC registro nº 1908305, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a alteração da dose para o controle do alvo biológico Phomopsis-da-semente (Phomopsis sojae) no tratamento de sementes de soja 100 - 250 para 96 - 200.

15. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Copros registro nº 3916, para a marca comercial Ampligo PRO.

16. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Ampligo Pro registro nº 3916, foi aprovada a alteração nas recomendações de uso do produto com a exclusão das culturas de batata, café, citrus, melão, tomate e uva, e a inclusão do alvo biológico Helicoverpa armigera nas indicações de uso de controle de pragas para a cultura da soja.

17. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Thunder registro nº 4412, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico (Conyza bonariensis (Buva) na cultura do milho.

18. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Gauss registro nº 11015, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas do trigo (Triticum aestivum), cevada (Hordeum spp) e controle das pragas Drechlera tritici-repentis (mancha-amarela) e Pyricularia grisea (brusone), a inclusão da cevada conforme a INC nº 01/2014 - cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente.

19. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Bravonil 500 registro nº 01188491, foi aprovada a alteração nas recomendações de uso do produto com a exclusão das culturas de arroz e trigo, e a redução de dose para controle das pragas (Colletotrichum lindemuthianum), na cultura do feijão; (Phytophthora infestans, Alternaria solani, Septoria lycopersici e Stemphylium solani), na cultura do tomate, (Botrytis cinérea, Colletotrichum gloeosporioides, Elsinoe ampelina e Plasmopara vitícola) na cultura da uva.

20. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto Success 0,02 CB registro nº 05606, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão de culturas de suporte fitossanitário insuficiente, Cultura do Grupo Citros, Melão e Coco, Subgrupo 1B -

Cultura representativa de subgrupo Manga: Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente Abacate, Cacau, Maracujá, Kiwi, Romã, Anonáceas e Mamão.

21. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto Sphere Max registro nº 8608, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão de culturas de suporte fitossanitário insuficiente, Subgrupo Girassol (*Alternaria helianthi*).

22. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Acronis registro nº 04111, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de algodão, feijão e milho.

23. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Basf SE - Carl-Bosch Strasse, 38 Ludwigshafen - 67056 - Alemanha, Basf Española S.L. Carretera Nacional 340 Km 1156 Tarragona - 43006 - Espanha, Basf Agri-Production SAS Z.I. Lyon Nord, Rue Jacquard Genay - F69227 - França, Basf Corporation Jighway 41 North, 14284 Sparks, GA 31647 EUA, no produto Acronis registro nº 04111.

24. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato 70 de 11 de setembro de 2013, publicado no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Pyraclostrobin Técnico registro nº 08501, no produto formulado Acronis registro nº 04111.

25. De acordo com o Artigo 22§ 2º inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Perito 970 SG registro nº 07912, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Amendoim (*Enneothrips flavens*), e Feijão (*Empoasca kraemeri*), (*Bemisia tabaci* raça B), alteração da dose recomendada para o controle da praga *Euschistus heros* na cultura da soja; e alteração do número máximo de aplicações e intervalo de segurança nas culturas de algodão, batata, soja e tomate.

26. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Alto 100 registro nº 00991, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão de aplicação aérea na cultura do café.

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO
Coordenador-Geral